



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 202/SRE, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de transporte aéreo não regular.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 536/GC5, de 18 de agosto de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.044571/2007-47,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária KAONIC AIRLINES LTDA., com sede social na cidade do Rio de Janeiro / RJ, como empresa de serviço de transporte aéreo não-regular de passageiro, carga e mala postal, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º A sociedade empresária deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, o início do processo de certificação junto à ANAC, com vistas à obtenção do CHETA, sob pena de revogação imediata desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado